



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

INDICAÇÃO Nº _____/2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94, inciso III e artigo 106, inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cariacica, para que determine ao órgão competente providência para o que segue:

INDICAR A AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVAS VAGAS NO CONVÊNIO COM RACHO BELA VISTA PARA O RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

JUSTIFICATIVA

O aumento constante do número de animais abandonados nas vias públicas de Cariacica representa não apenas uma questão de saúde pública, mas também um problema ambiental e de bem-estar animal. O Rancho Bela Vista, atualmente um dos principais pontos de acolhimento de animais no município, encontra-se com sua capacidade praticamente esgotada, o que compromete o atendimento digno e adequado aos animais em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a superlotação dificulta o trabalho de ONGs, protetores independentes e da própria população, que frequentemente denunciam casos de maus-tratos e abandono. Com a ampliação das vagas, o município poderá:

- Melhorar a resposta às denúncias de abandono;
- Aumentar a taxa de resgates e acolhimento;
- Reduzir o risco de zoonoses;
- Contribuir para campanhas de adoção e castração;
- Fortalecer a política pública de proteção animal.

Solicita-se, portanto, que o Poder Executivo estude a viabilidade orçamentária e estrutural para expandir a capacidade de acolhimento do Rancho Bela Vista, garantindo condições adequadas de abrigo, alimentação e atendimento veterinário aos animais.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V.Ex^a.

Plenário Vicente Santório Fantini, 26 de maio de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
VEREADOR



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraemapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320036003900380038003A005001. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

